

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 6/2022 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.010086/2022-48

Santo André-SP, 18 de Maio de 2022

(Assinado digitalmente em 18/05/2022 15:22)

(Assinado digitalmente em 18/05/2022 13:50)

MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
MAI (11.01.06.61)
Matrícula: 2347767

SONIA MARIA MALMONGE

PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 6, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 18/05/2022 e o código de verificação: 9ed57ca295



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL

Processo seletivo de bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) para atuarem junto a projetos de alunos de mestrado do programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) da UFABC.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA e o PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) tornam público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A) para atuarem junto a projetos de mestrado desenvolvidos no âmbito do programa de Mestrado Acadêmico Industrial (MAI) da UFABC a partir do segundo quadrimestre de 2022.

1. Apresentação

- **1.1.** Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A) vinculadas ao Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) da UFABC.
- **1.2.** O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas ITI-A a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC credenciados no MAI.

2. Objetivo

- **2.1.** O objetivo é apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:
- I. na formação científica de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país;
- II. na formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora em sua comunidade;
- III. na maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação;
- IV. no estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC;

V. na formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

VI. no desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

3. Público alvo

3.1. Alunos de graduação regularmente matriculados na UFABC que tenham ingressado antes de 2022. Caso o aluno tenha CR abaixo de 2.0, sua participação no projeto de iniciação científica estará condicionada à assinatura de um termo de ciência do orientador, comprometendo-se a estar atento ao desempenho acadêmico do aluno e contribuindo com o necessário para auxiliá-lo.

4. Orientadores

4.1. Requisitos e obrigações:

I. o orientador deverá estar vinculado à UFABC na condição de docente em regime de dedicação exclusiva, vinculado como docente permanente a pelo menos 1 (um) dos programas de pósgraduação da UFABC e credenciado como docente do MAI, com projeto vigente no MAI.

II. o orientador deverá acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes, certificando-se de que as atividades de iniciação tecnológica e industrial não estão prejudicando o bom andamento de sua graduação.

III. o aluno de IT deve ser engajado na execução do projeto vigente MAI, assim como as atividades a ser executadas devem suportar o desenvolvimento deste projeto, sob responsabilidade do orientador.

IV. o orientador deverá exigir do aluno que desempenhe suas atividades de iniciação tecnológica de maneira adequada, informando à Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) e à coordenação do MAI em caso de baixo desempenho do aluno devido a baixa assiduidade ou empenho, bem como caso identifique quaisquer violações dos termos deste edital por parte do aluno.

V. o orientador deverá certificar-se de que as produções orais e textuais apresentadas pelo aluno são, de fato, de sua autoria.

VI. o orientador não poderá substituir o aluno em momento algum do processo.

VII. o orientador poderá vincular até dois alunos de ITI candidatos a um mesmo projeto.

5. Inscrições

5.1. As inscrições estarão abertas de **19 de maio de 2022 até às 23h59 do dia 10 de junho de 2022**, e deverão ser realizadas por meio eletrônico, pelo endereço: <mai@ufabc.edu.br>. O e-mail deverá

ser intitulado "EDITAL IC2022_NOME DO CANDIDATO_PROJETO n", sendo n o número do projeto para o qual o aluno se candidata.

- **5.2.** Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de ITI os alunos que, além de atenderem ao disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos:
- **I.** estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares, desde a assinatura do Termo de Outorga ou Compromisso até o término da vigência do edital;
- II. não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa. O aluno pode acumular bolsa de ITI com bolsa de estágio, mediante o preenchimento de um termo, disponível no site da ProPes, em que o orientador e o supervisor do estágio manifestarão ciência quanto à situação;
- III. ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item 4;
- IV. possuir CR referente ao 3º quadrimestre de 2021, respeitado o estipulado no item 3.
- **5.3.** Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados obrigatoriamente em formato PDF para o endereço eletrônico mencionado no item **5.1** do presente edital:
- Documento de identidade RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III. Comprovante de matrícula em curso de ensino superior da UFABC;
- IV. Histórico escolar da graduação.

Parágrafo único. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

- **5.4.** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo descrito no cronograma.
- **5.5.** Cada aluno poderá candidatar-se a 1 (um) projeto da lista disponível no Anexo 1 deste edital. No corpo do e-mail de inscrição, o candidato deverá explicitar o número do projeto para o qual se candidata.
- **5.6.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, a veracidade das informações fornecidas, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste edital.

6. Critérios de seleção

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o CR referente ao 3º quadrimestre de 2021 e entrevista com orientador. O CR contabilizará, de forma normalizada, 50% da nota final, sendo os outros 50% definidos pelo orientador como resultado da entrevista a ser realizada. A nota final será informada em escala de 0 a 10.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- I. maior número de créditos efetivados.
- II. maior idade do aluno.
- **6.2.** Aceite de orientação: a Coordenação do MAI reunir-se-á com os orientadores e com os candidatos para assinatura do Termo de Outorga da bolsa e finalização do processo de seleção.

7. Cronograma do processo seletivo

7.1. O calendário de inscrição e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	20/05/2022 a 10/06/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (I)	14/06/2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	15/06/2022 a 18/06/2022
Homologação das inscrições após a análise dos recursos (I)	21/06/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	01/07/2022

- 7.2. As datas e horários previstos neste edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.
- 7.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Coordenação do MAI.

8. Bolsas

- **8.1.** Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas terão valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pagas pelo CNPq na modalidade ITI-A. As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de 12 (doze) meses.
- **8.2.** As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Coordenação do MAI, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas para o primeiro aluno da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios explicitados no item 6.
- 8.3. A Coordenação do MAI deve ser informada caso o discente ou o orientador se afastem por período superior a 30 (trinta) dias corridos. Caso o orientador planeje se ausentar durante a vigência do edital, deverá indicar um coorientador à coordenação do MAI no ato da assinatura do termo de outorga pelo candidato. O coorientador deverá atender aos requisitos constantes no item 4.

9. Obrigações dos alunos participantes

9.1. O aluno participante deverá:

I. apresentar um Relatório Parcial, até 6 (seis) meses após a assinatura de seu Termo de Outorga, e um Relatório Final, até 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Outorga, sendo ambos previamente revisados e aprovados pelo orientador. O atraso na entrega de relatórios acarretará na suspensão da bolsa até que a situação se regularize. A submissão dos relatórios deve ser efetuada pelo orientador à Coordenação do MAI;

II. participar do Encontro de Iniciação Científica da UFABC, bem como de outros eventos e atividades que a Coordenação do MAI julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;

III. fazer referência à sua condição de bolsista ITI do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados;

IV. abster-se de receber bolsas de outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto as de natureza socioeconômica;

V. devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em caso de descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital;

VI. reservar 20 (vinte) horas semanais para a execução do projeto;

VII. não ter parentesco com o orientador até o 3º grau.

9.2. Os Relatórios Parciais e Finais deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno. Os relatórios poderão ser redigidos em língua inglesa, desde que com aval do orientador. Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados pelo orientador por meio eletrônico para o endereço: <mai@ufabc.edu.br>.

10. Inadimplência

- **10.1.** O aluno ou orientador que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas por este edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e à Coordenação do MAI até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Coordenação do MAI não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, em especial o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado **sem** efeito retroativo.
- 10.2. Os alunos e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsa em outros editais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.

11. Desligamento do aluno

- **11.1.** Será desligado do programa regulamentado por este edital o aluno que:
- I. vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza socioeconômica;
- II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Coordenação do MAI;
- **III.** tiver seu desligamento recomendado à Coordenação do MAI pelo docente orientador, assegurada, neste caso, a ampla defesa;
- IV. trancar a matrícula em qualquer quadrimestre durante a vigência de seu projeto.
- § 1º Os alunos desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar Relatório de Atividades realizadas em até 30 (trinta) dias da data do efetivo desligamento. O relatório deverá ser submetido pelo orientador à Coordenação do MAI por meio eletrônico. Esses alunos não poderão retornar ao edital no período de vigência do mesmo, salvo em casos excepcionais, que serão decididos pela Coordenação do MAI.
- § 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias após a solicitação.

12. Disposições finais

- **12.1.** As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e mediante o cumprimento de exigências administrativas a ser divulgadas pela Coordenação do MAI.
- **12.2.** Os alunos bolsistas CNPq deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, contas de terceiros ou em conta poupança.
- **12.3.** A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente através do site do MAI: http://dai.ufabc.edu.br.

Parágrafo único. É responsabilidade dos alunos e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações no site do MAI nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.

12.4. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do MAI.

ANEXO I

LISTA DE PROJETOS

PROJETO 1 – 2 bolsas disponíveis

Manufatura Aditiva em Aço Maraging com Técnica de Fusão Seletiva a Laser

Resumo: O projeto tem como objetivo um trabalho cientifico de pesquisa e desenvolvimento em atividades relacionadas a Manufatura Aditiva em Aço Maraging utilizando a Técnica de Fusão Seletiva a Laser, o Aço Maraging devido suas propriedades como excelente resistência mecânica e também uma boa tenacidade devido em sua composição ter baixíssimo teor de C contudo possui outras ligas mas principalmente um alto teor de Ni, que permite essas propriedades, por isso ele é comumente utilizado para o mercado Aeroespacial e também para fabricação de moldes de injeção e conformação, nosso projeto será relacionado para aplicação em moldes com geometrias complexas, esperamos que esse trabalho possa agregar valor a esse tema tão importante principalmente nos dias atuais com a revolução da Industria 4.0.

Orientador: Prof. Dr. Sydney Ferreira Santos

PROJETO 2 – 2 bolsas disponíveis

Recuperação de Fósforo e Amônio de Efluentes de Processo Electroless Nickel como Estruvita

Resumo: O fósforo é um elemento químico fundamental para uso como fertilizante na agricultura. Atualmente existem duas problemáticas envolvendo esse recurso: o seu esgotamento, previsto para ocorrer ainda neste século, e a sua presença em quantidades excessivas nos corpos hídricos, causando o fenômeno da eutrofização. Nesse contexto, o presente projeto visa recuperar fósforo e amônio presentes em efluentes de processos para a deposição de níquel por processo autocatalítico - electroless nickel (EM). Os efluentes, após a remoção de níquel, serão submetidos a processos oxidativos avançados e posterior precipitação de estruvita.

Orientador: Prof. Dr. Wagner Alves Carvalho

PROJETO 3 – 1 bolsa disponível

Fibras de poli(tereftalato de etileno) multifuncionais para cortinas hospitalares

Resumo: O projeto visa o desenvolvimento de fibras de poli(tereftalato de etileno) que possam ser utilizadas para fabricar tecidos para cortinas hospitalares. Serão desenvolvidos nanocompósitos a partir de nanopartículas híbridas a fim de atingir quatro propriedades funcionais i.e. ação

antimicrobiana, proteção à radiação UV, retardante de chama e autolimpante. Nanocompósitos contendo diferentes teor e proporção de nanopartículas serão preparados por mistura no estado fundido, e caracterizados. Além disso, será avaliado o impacto da quantidade de nanopartículas na formação de fibras. O projeto será desenvolvido em parceria com a empresa BRGoods.

Orientadores: Profa. Dra. Mathilde Champeau e Prof. Dr. Danilo Carastan

PROJETO 4

Apontamento de Cubesats com e sem Rodas de Reação - Efeitos Comparativos e Aplicação à Missão Nanomirax/CRON-1

Resumo: O projeto trata do estudo da inclusão de atuadores do tipo roda de reação no controle de atitude no satélite NANOMIRAX/CRON-1 e comparar o desempenho com controle realizado somente com atuadores do tipo torqueador magnético. O satélite NANOMIRAX/CRON-1 é um projeto em desenvolvimento pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e pela empresa CRON, além de outras participações, tais como a empresa HORUSEYE. A modelagem matemática do problema, considerando as duas configurações, a simulação numérica da dinâmica controlada de atitude, considerando manobras e perturbações, e a análise comparativa do desempenho das duas opções de atuação são as etapas principais do desenvolvimento desse projeto.

Orientador: Prof. Dr. Luiz de Sigueira Martins Filho

PROJETO 5

Remoção de nitrato em soluções aquosas por processos de adsorção em compósitos argila-carvão

Resumo: O presente projeto visa preparar adsorventes baseados em argilas brasileiras, sílica e compósitos com carvão, visando a adsorção de nitrato (ameaça potencial aos ecossistemas e à saúde humana) em soluções aquosas. Os materiais serão testados em diferentes condições de pH, proporção adsorvente e concentração de nitrato, pretendendo-se compreender posteriormente a influência da estrutura e composição dos diferentes adsorventes utilizados. O presente projeto está inserido dentro do Programa Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) da UFABC, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química, e conta com a parceria da empresa Invict Comércio de Equipamentos Industriais ME (Campinas – SP).

Orientador: Prof. Dr. Wagner Alves Carvalho

Co-Orientador Acadêmico: Prof. Dr. Pedro Sérgio Fadini